



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03958-1.2013.001

Concorrência nº 001/2015

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços técnicos de publicidade e para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações do Poder Judiciário de Alagoas, com base na Tabela Referencial de Custos Internos da ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas, edição vigente 2015.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SIX PROPAGANDA LTDA**, conforme análise da unidade técnica requisitante – DICOM, temos a informar o seguinte:

Questionamento 01: No item 8.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, subitem 8.2, alínea d), IV. *Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios do Poder Judiciário de Alagoas*. Pergunta-se: Quais são os recursos próprios de comunicação de Poder Judiciário de Alagoas?

Resposta: Seguem recursos utilizados pelo TJ para divulgação de suas ações:

Portal do Poder Judiciário: <http://www.tjal.jus.br/>

Sala de Imprensa do TJ: <http://www.tjal.jus.br/comunicacao.php>

Notícias: <http://www.tjal.jus.br/comunicacao.php?pag=noticias>

Podcast: <http://www.tjal.jus.br/comunicacao.php?pag=podcast>

Vídeos: <http://www.tjal.jus.br/comunicacao.php?pag=listaVideos>

Página oficial do TJ no Facebook: <https://www.facebook.com/tjal.oficial>

Página do TJ no Youtube: <https://www.youtube.com/user/tvtribunal>

Nos prédios do TJ, também há murais. São utilizados para divulgações diversas, em mídia impressa.

No relatório TJ na Mídia (veja aqui: http://www.tjal.jus.br/imprensa/relatorios/relatorio_tj_na_midia.pdf) é possível compreender melhor como funciona A Diretoria de Comunicação do TJ.

Questionamento 02: No item 7.0 da PROPOSTA DE PREÇO no subitem 7.1 – III *não será aceito honorário com desconto superior a 10% (dez por cento) e nem abaixo de 5% (cinco por cento) sobre os custos comprovados de serviços especializados realizados por terceiros, sob supervisão da agência, quando a responsabilidade desta se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento desses serviços ou suprimentos.* Pergunta-se: nesse item vamos aplicar percentual de honorários ou desconto?

Resposta: honorários. Honorários mínimo de 5% e máximo de 10% sobre o pagamento do serviço executado por terceiros quando couber à agência apenas a contratação ou o pagamento. A expressão "**honorário com desconto superior**" consta da minuta de edital ofertada pela Agência Brasileira de Agências de Publicidade (Abap), baseada na qual elaboramos o Termo de Referência que deu origem ao edital.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital da Concorrência nº 001/2015.

Maceió, 18 de novembro de 2015.


Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da Comissão